



Edital N° 68/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2019 para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do *Campus* Nilópolis do IFRJ.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa aos seguintes objetivos:
- I. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos na formação acadêmica;
  - II. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais na área em questão;
  - III. Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências;
  - IV. Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais portadores de diploma de graduação, em especial aos licenciados, obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, **que atuem na educação formal (educação básica ou superior) ou não formal**. Destacamos que o objeto de estudo, independente da área de formação, deve estar fortemente atrelado às linhas e projetos do curso, envolvendo de forma clara e consistente o ensino de ciências.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências será oferecido as quintas e sextas-feiras, nos turnos diurnos (manhã e tarde), **sendo obrigatório que esses dias estejam disponibilizados pelos candidatos aprovados durante todo o período de execução do curso**.
- 1.4 O candidato aprovado terá um prazo de dois anos e meio (30 meses) para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação (CPG), por até 6 (seis) meses.
- 1.5 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no *Campus* Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, n° 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 1.6 O candidato selecionado deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.
- 1.7 O candidato selecionado para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no PROPEC, tendo como base o(s) docente(s) associado(s) à linha de pesquisa e projeto relacionado ao tema da dissertação (Quadro 2).
- 1.8 São aceitos projetos de Mestrado da área de Ensino de Ciências da CAPES, cujo produto educacional, além da dissertação, seja um dos seguintes:
- I. Análise de processos educacionais científicos ou tecnológicos;
  - II. Produção de material didático, incluindo jogos educativos e kits de ensino;
  - III. Produção de manual de ensino, incluindo a confecção de roteiros de prática de laboratório didático, roteiros para visitas técnicas, e roteiros para uso de filmes cinematográficos;
  - IV. Produção de documentários ou mídias;
  - V. Produção de programas de informática.

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.	
Projetos de pesquisa associados	<b>1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS</b> Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
	<b>1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS</b> Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de

<b>LINHA DE PESQUISA 2</b>	<b>PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS</b>
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.	
<b>Projetos de pesquisa associados</b>	<b>2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE</b> Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	<b>2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</b> Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.
	ciências.

**Quadro 2.** Docentes credenciados no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.

CORPO DOCENTE		PROJETO(S)	SITUAÇÃO
1	Alexandre Lopes de Oliveira Doutorado em Física	1.2 e 2.2	Permanente
2	Alexandre Maia do Bomfim Doutorado em Ciências Humanas-Educação	1.2 e 2.1	Permanente
3	Anderson Domingues Corrêa Doutorado em Ensino de Biociências e Saúde	1.1 e 2.1	Permanente
4	Denise Leal de Castro Doutorado em Química	1.2 e 2.2	Permanente
5	Eline Deccache Maia Doutorado em Antropologia Social	1.1 e 1.2	Permanente
6	Flávia Monteiro de Barros Araújo Doutorado em Educação	1.2 e 2.1	Permanente
7	Grazielle Rodrigues Pereira Doutorado em Ciências Biológicas	1.1 e 1.2	Permanente
8	Giselle Rôças de Souza Fonseca Doutorado em Ecologia	1.2 e 2.1	Permanente
9	Jorge Cardoso Messeder Doutorado em Química	1.2 e 2.1	Permanente
10	Lêda Glicério Mendonça Doutorado em Ciências	2.1 e 2.2	Permanente
11	Marcus Vinicius da Silva Pereira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
12	Maria Cristina do Amaral Moreira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	1.2 e 2.2	Permanente
13	Maylta Brandão dos Anjos Doutorado em Ciências Sociais	1.2 e 2.1	Permanente
14	Ophélio Walkyrio de Castro Walvy Doutorado em Educação	1.2 e 2.2	Permanente
15	Sheila Pressentin Cardoso Doutorado em Ciências	1.2 e 2.2	Permanente
16	Valéria da Silva Vieira Doutorado em Ciências em Educação, Gestão e Difusão em Biociências	1.2 e 2.1	Permanente
17	Verônica Pimenta Velloso Doutorado em História das Ciências da Saúde	1.1 e 1.2	Colaboradora
18	Vitor Luiz Bastos de Jesus Doutor em Ciências Físicas	1.2 e 2.2	Permanente
19	Wallace Vallory Nunes Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear	1.2 e 2.2	Permanente

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Este Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências oferecerá **18 (dezoito) vagas** distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do PROPEC.

Campus	Curso	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
--------	-------	------------------------------	--------------------------	-------------------------	----------------

Nilópolis	Mestrado Profissional em Ensino de Ciências	01	03	14	18
-----------	---	----	----	----	----

- 2.1.1 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)** em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação.
- 2.1.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados negros ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 6.4.**
- 2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 2.4 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.
- 2.5 O candidato autodeclarado negro ou indígena (NI) concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros e indígenas (NI).
- 2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas (NI) deverá:
- a) no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 6.4.**
- 2.7 As vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas (NI) que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.8 O candidato selecionado deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados ao Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos (Quadro 1).
- 2.9 O candidato selecionado para o curso de mestrado profissional *stricto sensu* em Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tomando como base as linhas de atuação no tema da dissertação (Quadro 2).

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre o dia **24 de setembro ao dia 04 de novembro de 2018**, e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I - acessar o endereço eletrônico do Instituto SELECON: <http://www.selecon.org.br> ou do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;
- II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e enviá-lo via Internet, devendo os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição fazer essa opção no preenchimento do Formulário de Inscrição;
- III - gerar e imprimir o Boleto Bancário ou, no caso dos solicitantes de isenção, selecionar a opção “SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” no formulário de inscrição e proceder conforme o estabelecido nos **itens 3.3 a 3.11** e seus subitens.
- 3.1.1 O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **05 de novembro de 2018**.
- 3.1.2 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Instituto SELECON, cópia do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo, o Comprovante Original de Pagamento e o Boleto Bancário.
- 3.1.3 A taxa de inscrição do processo seletivo é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser paga em qualquer rede bancária, através de Boleto Bancário gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 3.1.4. Será disponibilizado Posto de Atendimento presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de setembro ao dia 05 de novembro de 2018**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 17h**, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, na sala da Pós-graduação (B-216), do campus Nilópolis, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 3.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3 Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:
- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007;
- II. for professor da rede pública (federal, estadual ou municipal) de ensino.
- 3.4 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, no período compreendido entre os dias **24**

de setembro ao dia 08 de outubro de 2018, acessando a página do Instituto SELECON ou do IFRJ, seguindo as orientações ali contidas.

- 3.5 O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e no envio dos documentos abaixo relacionados em **cópia simples**:
- a) 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública (federal, estadual ou municipal) de ensino, que tenham sido emitidos a partir do mês de maio de 2018 **OU** Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do candidato;
  - b) documento de identificação oficial com foto.
- 3.6 O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios descritos no item 3.5 deste Edital, até o dia **09 de outubro de 2018**, enviando por meio de SEDEX em envelope lacrado colocando na frente seu nome, número de inscrição, edital à qual concorre a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS, localizada na Rua Buenos Aires, 256, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20061-002.
- 3.6.1 Os documentos também poderão ser entregues presencialmente, até o dia **09 de outubro de 2018**, de 2ª a 6ª feira, somente em **dias úteis**, nos seguintes horários e locais:
- a) Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS - Horário: das 10 às 16h;
  - b) Campus Nilópolis - Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sala da Pós-graduação (B-216).
- 3.7 Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
- 3.7.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o envio/entrega dos mesmos.
- 3.8 A listagem com o Resultado Preliminar da solicitação de isenção será divulgada na data prevista no **Anexo I** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.9 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao **Resultado Preliminar da solicitação de isenção**, que deverão ser interpostos na data prevista no **Anexo I** a este Edital, através das orientações contidas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.10 O resultado definitivo da solicitação de isenção será divulgado na data prevista no **Anexo I** a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.10.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 3.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá gerar o Boleto Bancário respeitando a data limite para pagamento descrita no **item 3.1.1**.
- 3.11.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 3.12 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 3.13 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.14 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 3.15 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.16 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 3.16.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 3.16.2 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- a) ao conteúdo das provas;
  - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - c) ao horário e ao local de realização das provas e
  - d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.16.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.16.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.16.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 3.17 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.18 A **Confirmação (preliminar) da Inscrição**, que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) o local de realização da Prova e os dados do candidato, estará disponível nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no período previsto no Anexo I.
- 3.18.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição, que deverão ser interpostos na data prevista no Anexo I a este Edital, através das orientações contidas na página do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 3.19 A **Confirmação (definitiva) da Inscrição** será divulgada na data prevista no Anexo I a este Edital, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ
- 3.19.1 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

#### 4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (número do Edital, número de Inscrição e Nome Completo), **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a Prova Escrita**, contendo a seguinte documentação:
- a) cópia do documento de identidade;
- b) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
- I. formação acadêmica,
- II. experiência profissional e
- III. produção científica, técnica e/ou acadêmica;
- c) **Carta de Intenção**, contendo os itens descritos no modelo indicado no Anexo VI, com no máximo três laudas.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 4.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope, conforme descrito no item 4.1, até os 15 (quinze) minutos que antecedem o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**
- 4.2.2 Caberá à Banca averiguar, em data posterior a de realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no item 4.1, o candidato será considerado eliminado.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma banca formada por professores do PROPEC, designada especialmente para esse fim, conforme descrito no Anexo IV.
- 5.2 O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
1ª	Prova Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Exame de Proficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	6,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Análise do Currículo (N02)	Eliminatória/Classificatória	_____	10,0 pontos
	Análise da Carta de Intenção e Arguição (N03)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____

- 5.2.1 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), exceto na Análise do Currículo.
- 5.2.2 Para o exame de proficiência em língua inglesa será divulgado apenas o resultado “APTO” (nota igual ou superior a 6,0 pontos) ou “NÃO APTO” (nota abaixo de 6,0 pontos).
- 5.2.3 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no **Exame de Proficiência em Língua Inglesa**, mas classificado dentro do número de vagas previstas no item 2.1, deverá realizar novo Exame de Proficiência em Língua Inglesa. O Colegiado do Curso poderá agendar até dois (2) Exames de Proficiência em Língua Inglesa distintos, sendo o primeiro no prazo de até 60 dias corridos após a data da matrícula do 1º semestre, e o segundo (em caso de necessidade), impreterivelmente até 60 dias após a data de início do 2º semestre do curso, necessariamente antes da entrega do Relatório do Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado. Se o mestrando mantiver sua condição de “NÃO APTO” no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PROPEC.
- 5.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) deixar de assinar a lista de presença ou
- d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo (N02).

## 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

- 5.3 A 1ª Etapa, Prova Escrita, terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá na data prevista no Anexo I, das 14h às 17h, no local indicado na Confirmação da Inscrição. Ela avaliará os seguintes elementos: Avaliação de Conhecimentos Específicos (Eliminatória/Classificatória, Nota N01) - A prova será composta de questões discursivas.
- 5.3.1 No dia da Prova Escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento oficial de identificação com foto (obrigatório).
- 5.3.2 O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido de realizá-la.
- 5.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Prova Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 5.3.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Prova Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Prova Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 5.3.5 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Prova Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- a) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - c) afastar-se da local de Prova Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita ou
  - f) não obtiver na Prova Escrita o mínimo de 6,0 pontos.
- 5.3.7 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Prova Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 5.3.8 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 5.3.9 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 5.3.10 A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada no dia indicado no Anexo I, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 horas.
- 5.3.11 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 5.3.12 O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da Arguição, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados no dia indicado no Anexo I, após as 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

## 2ª ETAPA: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 5.4 O Exame de Proficiência em Língua Inglesa poderá questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa.
- 5.4.1 O Exame de Proficiência em Língua Inglesa terá a duração de 2 (duas) horas e será aplicado no dia e no horário previstos no Anexo I, em local a ser divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, na data prevista no Anexo I.
- 5.4.2 O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização do Exame estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização do Exame, ficando impedido de realizá-lo.
- 5.4.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído o Exame.
- 5.4.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de

Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

- 5.4.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o seguinte material:
- documento de identidade oficial original com foto;
  - lápiz preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
  - dicionário de Português- Inglês e/ou Inglês-Português.
- 5.4.6 Ao final do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se retirar do local de realização do Exame nos 15 (quinze) minutos que antecedem ao seu término.
- 5.4.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do subitem 5.4.5; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal ou
  - utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame.
- 5.4.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 5.4.10 A divulgação das notas do Exame de Proficiência em Língua Inglesa ocorrerá no dia indicado no **Anexo I**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 h.
- 5.4.11 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 5.4.12 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo I**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18h.
- 5.4.13 O candidato que faltar ao exame de Proficiência em língua inglesa será considerado eliminado, excetuando-se quando comprovar, através de laudo médico, em até 3 (três) dias úteis após a aplicação do Exame, na Secretaria de Pós-graduação do Curso, se enquadrar na situação prevista no item **3.16.4**.

### **3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E ARGUIÇÃO**

- 5.5 A 3ª Etapa será realizada no *Campus Nilópolis* do IFRJ, situado à Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no **Anexo I**. Esta Etapa consistirá das seguintes avaliações:
- Análise do Currículo (Eliminatória/Classificatória, Nota N02)** - Análise a ser realizada com base na tabela de pontuação constante do **Anexo III** deste Edital;
  - Análise da Carta de Intenção e Arguição (Eliminatória/Classificatória, Nota N03)** - Será composta da **Análise da Carta de Intenção (peso 40%)** e da **Arguição (peso 60%)**. A arguição será realizada com base na (a) carta de intenção e nas (b) informações constantes do currículo do candidato. O candidato deverá fazer uma breve exposição dos motivos que o levaram a participar do processo seletivo, das expectativas com o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e de sua Carta de Intenção. A banca poderá interromper o candidato para arguição durante ou ao final da exposição. O tempo previsto para a realização da mesma é de, no mínimo, 10 minutos e, no máximo, 20 minutos, incluindo exposição do candidato e arguição, sendo interrompido quando o tempo extrapolar. Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada em áudio pela Banca Examinadora. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto.
- 5.6 As datas da arguição e os resultados serão divulgados nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.
- 5.7 A nota da 3ª Etapa consistirá da média aritmética simples entre as notas obtidas na Análise de Currículo (N02) e no somatório das notas de Análise da Carta de Intenção e de Arguição (N03).
- 5.8 O candidato que faltar, com exceção do estabelecido no **subitem 5.4.13**, ou deixar de cumprir, a qualquer uma das etapas será considerado eliminado.

### **6. DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS**

- 6.1. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para Averiguação da deficiência por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- 6.1.1. A averiguação da deficiência será realizada presencialmente nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**, conforme o **Anexo I - Cronograma**.
- 6.2. A Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) será realizada presencialmente nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**, por uma comissão designada pelo IFRJ.
- 6.2.1. Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 6.3. **As Listagens de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo I**, após às 18 horas.
- 6.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos, de acordo com o seu tipo de vaga:
- a) **candidato Pessoa com Deficiência (PcD)**: cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
- b) **candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)**: Autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo indicado no **Anexo VII**.
- 6.5. O **Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo I**, após às 18 horas.
- 6.6. O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI), de acordo com as datas e os horários disponíveis no **Anexo I**, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Cursos de Pós Graduação / Pós-Graduação Lato Sensu**, que deverão ser encaminhados através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).
- 6.7. O **Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, no dia indicado no **Anexo I**, após às 18 horas.
- 6.8. A reprovação na avaliação (itens 6.1. e 6.2.) ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 6.9. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 7. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:
- I. à formulação das questões da Prova Escrita (1ª Etapa) e do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (2ª Etapa);
- II. às notas obtidas nas Etapas.
- 7.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no **Anexo I** a este Edital, e deverão ser interpostos, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifrj.edu.br>, na seção de **Concursos e Processos Seletivos / Cursos de Pós Graduação / Pós-Graduação Stricto Sensu** e que deverão ser encaminhados através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).
- 7.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida por meio da fórmula, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

$1^{\text{a}} \text{ Etapa} = \text{N01}$	$3^{\text{a}} \text{ Etapa} = \frac{\text{N02} + \text{N03}}{2}$	$\text{Nota Final (NF)} = \frac{(1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 3^{\text{a}} \text{ Etapa})}{2}$
N01 - Prova Escrita		
N02 - Análise do Currículo		
N03 - Análise da Carta de Intenção + Arguição		

- 7.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, e eliminado o candidato que obtiver Nota Final (NF) menor que 6,0 (seis) pontos.
- 7.5 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
- a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) pontuação na Prova Escrita;
- c) pontuação na Análise do Currículo;
- d) idade.
- 7.6 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **Anexo I** a este Edital, a partir das 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.



## 8. MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 8.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período **indicado no Anexo I**, das 10 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Nilópolis do IFRJ.
- 8.3 No ato da matrícula deverão ser entregues:
- I. cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
  - II. cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com apresentação do documento original;
  - III. Uma foto, tamanho 3×4;
  - IV. Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com apresentação do documento original;
  - V. Cópia do CPF, autenticada ou com apresentação do documento original;
  - VI. Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;
  - VII. Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com apresentação do documento original;
  - VIII. Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com apresentação do documento original;
  - IX. Termo de ciência e compromisso, assinado pelo candidato e pelo(s) seu(s) diretor(es) ou equivalentes, com o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus* Nilópolis, comprometendo-se a dedicar às quintas-feiras e sextas-feiras, **exclusivamente às atividades acadêmicas desse programa**, conforme modelo no **Anexo V**.
- 8.4 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.
- 8.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 8.6 Havendo desistência de candidatos classificados, poderão ser chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas no **Anexo I**.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2 O PROPEC reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.
- 9.4 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.
- 9.5 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6 A inscrição e/ ou aprovação do candidato a este Edital é exclusiva para o Processo Seletivo 2019 do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, sendo vedado ao candidato pleitear a transferência ou o aproveitamento para qualquer outro curso ofertado pelo IFRJ.
- 9.7 O PROPEC poderá ofertar bolsas, cuja organização e distribuição serão realizadas por uma Comissão de Bolsas instituída pelo Colegiado de Curso, tendo em vista critérios das agências de fomento e/ou regulamento específico do PROPEC/IFRJ.
- 9.8 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos - DACPS.
- 9.9 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.10 Todas as informações disponibilizadas na Internet, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.11 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega de documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.
- 9.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.13 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.
- 9.14 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no **item 3.14**.

- 9.15** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.16** Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.**

**Rafael Barreto Almada**  
**REITOR DO IFRJ**



Edital Nº 68/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO I  
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	24/09 a 04/11/2018
Período de pedido de isenção	24/09 a 08/10/2018
Data limite para postagem/entrega dos documentos referentes à Análise de Isenção	09/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	19/10/2018, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	23 e 24/10/2018
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	26/10/2018, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	05/11/2018
Confirmação (preliminar) da Inscrição	09/11/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição	09 e 10/10/2018
Confirmação (final) da Inscrição	12/11/2018, após às 18 horas
<b>1ª Etapa: Avaliação Escrita</b>	<b>18/11/2018</b>
<b>Entrega dos documentos</b>	<b>18/11/2018</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	19 e 20/11/2018
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	29/11/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	30/11 e 01/12/2018
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	<b>05/12/2018, após às 18 horas</b>
Confirmação da Inscrição de Inglês	05/12/2018, após às 18 horas
<b>2ª Etapa: Prova de Inglês</b>	<b>09/12/2018</b>
Interposição de recursos quanto às questões da 2ª Etapa	10 e 11/12/2018
<b>3ª Etapa: Análise de Currículo e Arguição</b>	<b>10 a 12/11/18</b>
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	14/12/2018, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	16 e 17/12/2018
Divulgação de notas após análise dos recursos	19/12/2018, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	19/12/2018, após às 18 horas
<b>4ª etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))</b>	<b>20 e 21/12/2018</b>
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	04/01/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	06 e 07/01/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	09/01/2019, após às 18 horas
<b>Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final</b>	<b>09/01/2019, após às 18 horas</b>
<b>Matrícula</b>	<b>14 a 25/01/2019</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>05/02/2019</b>
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas



Edital Nº 68/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1. BINATTO, P. F.; CHAPANI, D. T.; DUARTE, A. C. S. Formação reflexiva de professores de ciências e enfoque ciência, tecnologia e sociedade: possíveis aproximações. *Alexandria - Revista de Educação em Ciência e Tecnologia*, v.8, n.1, p.131-152, 2015. (<https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria/article/view/1982-5153.2015v8n1p131>) .
2. DELIZOICOV, N. C.; SLONGO, I. P. S. Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: elementos para uma reflexão sobre a prática pedagógica. *Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB Campo Grande, MS*, n. 32, p. 205-221, jul./dez. 2011. (<http://www.serie-estudos.ucdb.br/index.php/serie-estudos/article/viewFile/75/234> )
3. HIDALGO, M. R.; Jr. LORENCINI, A. Reflexões sobre a inserção da História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências. *História da Ciência e do Ensino*, v. 14, p. 19-38, 2016. (<https://revista.pucsp.br/index.php/hcensino/article/viewFile/26106/20821>)
4. MALACARNE V., STRIEDER D. M.; LIMA D. F. Ética, Ciência e Formação De Professores: a Escola na Sociedade Contemporânea. *Revista Ensaio*, v. 13, n. 03, p. 51-66, 2011. (<http://www.scielo.br/pdf/epec/v13n3/1983-2117-epec-13-03-00051.pdf>)
5. ROCHA, Marcelo Borges. O potencial didático dos textos de divulgação científica segundo professores de ciências. *R. B. E. C. T.*, vol 5, núm. 2, mai-ago.2012. (<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbect/article/view/1263/847>)



Edital Nº 68/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e pedagogia.	2,5 ponto/curso	3,0 pontos
Graduação em outra área.	1,0 ponto/curso	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino de ciências.	0,5 ponto/curso	
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas relacionado à educação/ensino de ciências.	0,2 ponto/curso até 1,0 ponto	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>		
Palestra e/ou curso proferidos com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências.	0,1 ponto/obra até 0,5 ponto	3,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências.	0,2 ponto/obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv), relacionada ao ensino de ciências.	0,5 ponto/produto	
Registro de software educativo.	0,2 ponto/obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências.	1,0 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes.	1,0 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	1,0 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,5 ponto/obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra proferida em áreas distintas do ensino de ciências.	0,1 ponto/obra até 1,0 ponto	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior.	0,5 ponto/ano	4,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica.	0,5 ponto/ano	
Experiência profissional de nível superior em área tecnológica ou da saúde.	0,25 ponto/ano	
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural	0,25 ponto/ano	
Experiência como bolsista de iniciação científica (PIBIC), iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI), extensão universitária (PIBEX) e iniciação à docência (PIBID).	0,5 ponto/ano	
Monitoria em disciplinas relacionadas ao ensino de ciências	0,5 ponto/disciplina	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 pontos</b>



Edital Nº 68/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO IV  
BANCA EXAMINADORA - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

NOME	FORMAÇÃO
Eline Deccache Maia	Doutorado em Antropologia Social
Maria Cristina do Amaral Moreira	Doutorado em Educação em Ciências e Saúde
Patrícia Maneschy Duarte da Costa	Doutorado em Educação
Verônica Pimenta Velloso	Doutorado em História das Ciências da Saúde
Jorge Cardoso Messeder (Suplente)	Doutorado em Química

BANCA EXAMINADORA - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

NOME	FORMAÇÃO
William Eduardo da Silva	Mestrado em Letras
Lesliê Vieira Mulico	Mestrado em Linguística





Edital Nº 68/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO VI  
MODELO PARA CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa e projeto de pesquisa ao qual se inscreve (marcar apenas uma opção):

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS

- PROJETO DE PESQUISA 1.1: A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS  
 PROJETO DE PESQUISA 1.2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS

LINHA DE PESQUISA 2: PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

- PROJETO DE PESQUISA 2.1: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE  
 PROJETO DE PESQUISA 2.2: PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando três laudas.

- Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- Quais são suas motivações para participar do Curso;
- Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (quadro 1), apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.

**É importante ressaltar que em caso de aprovação, pode haver um remanejamento de acordo com o perfil do candidato e carta de intenção aprovada conforme indicação do Colegiado do Curso.**





Edital Nº 68/2018  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO VII  
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade  
com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena

Declaro estar ciente que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 68/2018 do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO VIII - Questionário Socioeconômico/Cultural

1) **Sexo:**

- Masculino.  
 Feminino.

2) **Idade:**

- De 18 a 25 anos.  
 De 26 a 30 anos.  
 De 31 a 35 anos.  
 36 anos ou mais.

3) **Eu me considero:**

- Branco(a).  
 Negro(a).  
 Pardo(a) / mulato(a).  
 Amarelo(a) (de origem oriental).  
 Indígena ou de origem indígena.

4) **Apresento Necessidade Educacional Especial.**

- Não.  
 Sim. Deficiência física.  
 Sim. Deficiência visual.  
 Sim. Deficiência auditiva.  
 Sim. Deficiência motora.  
 Sim. Outro(s) tipo(s). Qual(ais)? \_\_\_\_\_

5) **Moro atualmente (bairro, cidade):** \_\_\_\_\_

6) **Mudei de endereço para poder fazer o curso.**

- Não.  
 Sim, mudei de bairro.  
 Sim, mudei de cidade.  
 Sim, mudei de estado.

7) **Moro atualmente:**

- Com os pais e/ou com outros parentes.  
 Com o(a) esposo(a) e com o(s) filho(s).  
 Somente com o(a) esposo(a).  
 Em república/pensionato  
 Sozinho(a).

8) **Minha formação no ensino de graduação foi em:**

- Universidade federal  
 Universidade estadual  
 Universidade particular  
 Outros \_\_\_\_\_

9) **Sou ex-aluno do IFRJ?**

- Não.  
 Sim, cursei o ensino médio.  
 Sim, cursei o ensino técnico.  
 Sim, cursei o ensino médio técnico (integrado).  
 Sim, cursei a graduação.  
 Sim, cursei o tecnólogo.

10) **Eu:**

- Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.  
 Trabalho e recebo ajuda da família.

- Trabalho e me sustento.
- Trabalho e contribuo com o sustento da família.
- Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

**11) A renda média de minha família corresponde a:**

- até meio salário mínimo por pessoa;
- entre meio e um salário mínimo por pessoa;
- entre um e dois salários mínimos por pessoa;
- entre dois e três salários mínimos por pessoa;
- mais de três salários mínimos por pessoa.

**12) Fora do horário das aulas, minha disponibilidade para estudar é:**

- Total, pois vou dedicar meu tempo somente aos estudos.
- Limitada, pois ocupo uma parte do meu tempo com trabalho ou outra atividade

**ATENÇÃO: SÓ RESPONDA ÀS QUESTÕES 13 e 14 CASO VOCÊ TRABALHE.**

**13) Trabalho, por dia:**

- 4 horas.
- 6 horas.
- 8 horas.
- Outro\_\_\_\_\_

**14) Comecei a trabalhar:**

- Com menos de 15 anos.
- Entre 15 e 18 anos.
- Entre 19 e 21 anos.
- Com mais de 21 anos.

**15) Iniciei outro curso de pós-graduação.**

- Não.
- Sim, mas não concluí.
- Estou fazendo.
- Sim, já concluí.

**16) Iniciei um curso de língua estrangeira.**

- Não.
- Sim, mas não concluí.
- Estou fazendo.
- Sim, já concluí.

**17) Escolhi o IFRJ por:**

- Oferecer cursos no horário adequado às minhas necessidades.
- Ser uma instituição de ensino pública e gratuita.
- Estar localizado próximo à minha residência.
- Oferecer cursos de qualidade.
- Oferecer o curso de graduação de meu interesse.
- Ser a única instituição na qual obtive aprovação.
- Outro(s) motivo(s). Qual(ais)?\_\_\_\_\_

**18) Tomei conhecimento dos cursos oferecidos pelo IFRJ:**

- Por divulgação do próprio IFRJ.
- Em jornais.
- Na minha escola.
- Por amigos.
- Pela Internet.
- Outro meio. Qual? \_\_\_\_\_

**19) Escolhi este curso:**

- Pois me identifiquei com a profissão.
- Para obter o diploma de pós-graduação.
- Pela perspectiva de ganhos financeiros.
- Pelo incentivo de amigos ou familiares.
- Porque esta área está em alta no mercado de trabalho.
- Outros motivos.

**20) O IFRJ foi minha primeira opção de instituição.**

- Sim.
- Não.

**21) Esse curso foi minha primeira opção.**

- Sim.
- Não.

**22) Ao acessar o site do IFRJ, encontro as informações de que necessito.**

- Nunca.
- Raramente.
- Regularmente.
- Sempre.

**23) Prefiro receber informações sobre o IFRJ e sobre meu curso através de:**

- E-mail.
- Comunicações escritas entregues na sala de aula.
- Mural de avisos.
- Outra fonte. Qual? \_\_\_\_\_

**24) Decidi ingressar no Ensino de Pós-Graduação pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_**

---

---

**25) Tentei anteriormente o acesso ao Ensino de Pós-Graduação?**

- Sim
- Não

**26) Caso a resposta da questão anterior (questão 25) seja afirmativa, o que aconteceu?**

- Desisti por questões financeiras.
- Desisti por incompatibilidade do horário com o trabalho.
- Desisti por dificuldade acadêmica de acompanhar o conteúdo.
- Desisti devido à distância.
- Não fui aprovado.
- Outro(s) motivo(s). Qual(ais)? \_\_\_\_\_